



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.990, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto n. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014, Decreto n. 18.749, de 03 de abril de 2014, Portaria n. 124, de 29 de abril de 2014, Da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil publicada no Diário Oficial da União n. 81, de 30 de abril de 2014 que reconhece a calamidade pública no estado de Rondônia, Artigo 2º, II da Lei 1.072 de 13 de maio de 2002 e Decreto n. 18.962, de 24 de junho de 2014, nos mandamentos legais dispostos no inciso III, do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM – 15.014/DEFESA CIVIL DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Extraordinário para atender despesas correntes, até o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão da transferência financeira do Departamento Estadual de Transito – DETRAN conforme Decreto n. 18.962, de 24 de junho de 2014, que transfere bimestralmente a partir de 30 de junho de 2014 a 30 de dezembro de 2014, com objetivo de dar suporte financeiro para remediar a situação dos afetados/atingidos pelas enchentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto – SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN





Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			20.000.000,00
15.014.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE/DEFESA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0226	2.000.000,00
		339039	0226	2.000.000,00
		339048	0226	16.000.000,00
			TOTAL	RS 20.000.000,00

ANEXO II		RECEITA		
Código	Especificação	Tipo	Valor	
10000000	RECEITAS CORRENTES	S	20.000.000,00	
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S	20.000.000,00	
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S	20.000.000,00	
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	A	20.000.000,00	
			TOTAL	RS 20.000.000,00